

---

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015**  
(Processo nº 2015/001269)

O **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC/RO**, expede o presente edital de licitação, na modalidade **Leilão Público Presencial** nº 01/2015, do tipo maior lance, de acordo com a **Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, e as disposições contidas no **Decreto Lei 99.658/1990** e, também neste Edital, sob a coordenação da Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria CRC-RO nº 087/2015, de 04/09/2015.

A Sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 27/10/2015, às 09:30 horas, na sede da CRC-RO, localizado na Av. Presidente Dutra, 2374 - Centro.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto a venda de 01 (um) veículo usado, marca Toyota, modelo HILUX CD 4X2 SR Ano 07/08, 4 portas, motor 3.0, de cor prata, que será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, pelo maior lance ofertado, observando-se o valor mínimo de avaliação que é de **R\$ 60.178,00 (sessenta mil, cento e setenta e setenta e oito reais)**.

**2 – DA VISTORIA DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO:**

**2.1** – A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o veículo a ser vendido no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**2.1 – A VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO** do veículo poderá ser feita pelos interessados a partir da data de publicação deste instrumento, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, de segunda à sexta-feira, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Conforme determina o art. 9º, alínea III, da Lei 8.666/93, os dirigentes (autoridades) e servidores do **Conselho Regional de Contabilidade**, não poderão participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos veículos objeto do presente Leilão.

**3.2** – É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

**3.3** – Considerar-se-à legítimo representante do arrematante, nas sessões desta licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renuncia de interposição de recursos, devendo para tanto, apresentar documento de identidade com fé publica, acompanhado dos seguintes documentos:

**3.3.1** – Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante com firma reconhecida em cartório.

**3.3.2** – Instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados neste Edital item 3.3.

**3.3** – A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

## **5 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1** – Os lances serão feitos de forma verbal, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.

**5.1** – O bem objeto do presente Leilão será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer espécie de reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, seja por qual motivo for, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo.

**5.2** – Sobre o valor da arrematação não haverá incidência de ICMS, considerando que o CRC- RO não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.

**5.3** – A aquisição do lote e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária, quando então será expedida a competente **Declaração de Recebimento de Veículo**, finalizando-se o negócio, pela tradição, com a entrega dos bens móveis e documentos relacionados.

**5.4** – A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subsequentes.

**5.5** – O pagamento deverá ser recolhido através de depósito identificado no **Banco do Brasil S/A, Agência 3231-X, Conta Corrente 95.542-6**, em nome do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia.

**5.6** – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

**5.7** – Correrão por conta dos arrematantes as despesas com transferência, e demais taxas inerentes, cabendo a esse Conselho somente despesas com multas de trânsito até a data do presente Leilão.

**5.8** - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, após a concretização da alienação.

---

## **6 – DO PROCESSO E DO RECURSO**

**6.1** – A Comissão Especial de Licitação prestará os esclarecimentos necessários aos interessados sobre o Edital nº 001/2015, Modalidade Leilão, na sede do CRC-RO, Av. Presidente Dutra, 2374 - Centro – Porto Velho-RO, Tel.: (069) 3229-8870 Ramal 210, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

**6.2** – Todos quantos participarem desta licitação terão direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste Edital e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores introduzidas.

**6.3** – Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação, caberá recurso, nos termos da lei nº 8.666/93.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - O simples fato do interessado participar e pleitear a compra do veículo, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

**7.2** – É facultado ao **Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia**, na forma da Lei anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

**7.3** – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados que será assinada pela Comissão Especial de Licitação e o licitante vencedor.

**7.4** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

**7.5** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Rondônia – Seção Judiciária de Porto Velho, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2014.

**LETÍCIA FREITAS DOS SANTOS**  
Comissão Especial de Leilão